



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 129/2017 - PARCO

## PROJETO DE LEI Nº 75/2017

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** ao PROJETO DE LEI Nº 75/2017 que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AS ENTIDADES ASSISTÊNCIAS E ENTIDADE DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CIVIS PARA REMUNERAR SERVIDORES OU EMPREGADOS MUNICIPAIS POR SERVIÇOS PRESTADOS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros abaixo assinados, tendo analisado o Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, optou por seguir o Parecer Jurídico nº 92/2017 (Protocolo 1586/2017) que fundamentou no artigo 45, inciso II, da Lei 13.019/2014 e chegou à conclusão de que o mesmo não afronta dispositivo legal e constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada.

*Art. 45. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42, sendo vedado:*

*II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;*

É o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi, 09 de maio de 2017.

José Fermino Grosso - Presidente

Reginaldo Fernando Pereira  
Membro

F. Barone  
Felipe Barone Brito  
Membro